



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36  
JTB

N.º : LEI Nº 32/88, de 02 de dezembro de 1.988  
Assunto :  
Serviço : Dá denominação à sala de aula da Escola Municipal  
Data : Vicente Adão Botti.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Sala LUCY DOS SANTOS CAPUTO, uma das salas da recém-estruida Escola Municipal Vicente Adão Botti, localizada no Povoado de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 02 de dezembro de 1.988

*Orlando Caputo*

Orlando Caputo - Prefeito Municipal